



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL RELATORA
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Prestação de Contas Eleitorais nº 0600338-91.2024.6.21.0000

Interessado: UNIDADE POPULAR - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

Relator: DES. ELEITORAL PATRICIA DA SILVEIRA OLIVEIRA

Meritíssima Relatora.

Trata-se de prestação de contas do DIRETÓRIO ESTADUAL DO UNIDADE POPULAR DO RIO GRANDE DO SUL, apresentada na forma da Lei n.º 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.604/2019, abrangendo a movimentação financeira do exercício de 2024.

A Secretaria de Auditoria Interna da Secretaria desse egrégio Tribunal, em parecer conclusivo, recomendou a **aprovação das contas**. (ID 45887970)

Diante da regularidade formal atestada no bojo do referido exame técnico e sem outra espécie de irregularidade identificada, não se evidencia vício de natureza formal ou substancial que afete a confiabilidade e transparência das contas.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, manifesta-se pela **aprovação das contas**, nos termos do inciso I, do art. 74



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

da Resolução TSE 23.607/2019.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DUTRA FONTELLA
Procurador Regional Eleitoral

JM